



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE COUTO MAGALHÃES - CMADRS**

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 25 DE JUNHO DE 2025**

Aprova a convocação da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMMADRSS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMADRS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 2º da Lei nº14, de 08 de novembro de 2021, bem como o disposto no art. 2º do Regimento Interno, torna público que o Plenário do CMADRS, em Sessão Plenária, realizada no dia 19 de maio de 2025,

Considerando: o processo de construção da 3ª Conferência Nacional de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CNDRSS e a 5ª CNMA, tanto a nível nacional, quanto municipal, territorial e estadual;

1. que o planejamento das atividades tem abrangência em diferentes temas e setores que envolvem o meio ambiente, o desenvolvimento rural sustentável e solidário e os atores sociais presentes no Brasil Rural; e
2. a necessidade de uma ampla divulgação das ações do CMADRS relacionadas à 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMMADRSS,

**RESOLVE: Art. 1º Aprovar a Convocação da 1ª CMADRSS a ser realizada nos dias 19 e 20 de agosto de 2025, na Escola Municipal Marisa Letícia Lula da Silva em P.A Pé do Morro, sendo:**

I- Dia 19/08/2025 - Abertura com fala das autoridades e um festival gastronômico de Frutos do Cerrado - Na Feira Municipal no Centro Couto Magalhães.

II - Dia 20/08/2025 - Orientações e debate dos Eixos Temáticos, na Escola.

**Art. 2º** Aprova a composição da CMADRSS seguindo os seguintes critérios:

I - A conferência será composta por 100 participantes no total, sendo 65 vagas para representantes da sociedade civil organizada, sendo eles da Agricultura Familiar, Assentados da Reforma Agrária, Povos e Comunidades Tradicionais, Extrativistas, Pescadores Artesanais, 35 vagas para representantes do governo (30 municipal, 5 estadual).

II - Sendo obrigatório a paridade de gênero nas delegações:

50% de Homens e 50% de Mulheres.

20% de Jovens.

**Art. 3º** Aprovar o regimento interno da 1ª Conferência Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário - CMADRSS.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Couto Magalhães - TO, 25 de junho de 2025.

**Ana Eunice Fernandes do Monte**

**Presidente do CMADRS**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.coutomagalhaes.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-0704b7-250620251349373876**